



EDITAL Nº 01/2013

**SELEÇÃO DE ESTRANGEIROS PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - TURMA 2014.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil (PEC), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de processo seletivo para estrangeiros, Semestre Letivo **2014.1**, do curso de Mestrado em Engenharia Civil.

1. O PROGRAMA

- 1.1. O Curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará (UFC) visa suprir carências de recursos humanos com pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Estruturas e de Construção Civil, bem como interagir de forma mais sistemática com grupos institucionais de ensino e pesquisa existentes no país e no exterior. Conforme avaliação trienal (2007-2009) da CAPES, o Programa possui conceito 3 (três).
- 1.2. As áreas e respectivas linhas de pesquisa vinculadas ao curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFC são especificadas a seguir.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
ESTRUTURAS	1) Comportamento e Projeto de Estruturas
	2) Mecânica Computacional
CONSTRUÇÃO CIVIL	1) Gerenciamento de Empresas e Empreendimentos
	2) Habitação de Interesse Social

2. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos estrangeiros, com residência permanente ou não no Brasil, com Graduação Plena, tais como Engenheiros Cíveis, Arquitetos, Tecnólogos em Construção de Edifícios e áreas afins, a juízo da Coordenação do Programa, mediante comprovação de diploma.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. O número de vagas disponíveis é, de no máximo, 4 (quatro) vagas, assim distribuídas: 02 (duas) para a Área de Concentração em Estruturas; e 02 (duas) para a Área de Concentração em Construção Civil.
- 3.2. As vagas destinam-se preferencialmente a alunos em regime de tempo integral. Portanto, as vagas inicialmente serão preenchidas com os alunos em tempo integral aprovados na seleção. As vagas remanescentes, se houverem, serão preenchidas pelos alunos em tempo parcial aprovados.
- 3.3. O candidato deverá identificar o regime de estudo (parcial ou integral) ao qual se submeterá e assinar para tal o formulário de inscrição, pelo que se compromete pela veracidade das informações lá prestadas. O candidato em tempo integral aprovado não poderá mudar o regime de estudo após o certame, ficando passível de perda da vaga.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 de Julho de 2013 a 10 de Setembro de 2013**, por meio de dois procedimentos:

- 4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*). Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox;
- 4.2. Os documentos exigidos no item 5 podem ser entregues em Português, Espanhol e Inglês. Candidatos oriundos de países que não falam uma destas três línguas deverão entregar estes documentos acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa.
- 4.3. A documentação relacionada no item 5 deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida, na **Secretaria do PEC/UFC** ou na **Secretaria do DEECC/UFC**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08 às 12h e das 14 às 17h**. A documentação também pode ser enviada via correio, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo a Secretaria do PEC atestar seu recebimento até o dia 16 de Setembro de 2013.
- 4.4. Local de inscrição e endereço para correspondência:
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil
Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil
Centro de Tecnologia - UFC
Campus do Pici - Bloco 710
CEP 60455-760 - Fortaleza, CE
Fone: (085) 3366-9607 / 3366-9614 Ramais 22 e 20
Fax: (085) 3366-9607 / 3366-9614 Ramal 21 e 22
E-mail: pec@ufc.br
- 4.5. Não é permitida a entrega de documentação via e-mail.
- 4.6. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A homologação da inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados:

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA impresso;
- b) Formulário de Inscrição para Estrangeiro preenchido e devidamente assinado pelo candidato (formulário próprio disponível em <http://www.pec.ufc.br>);
- c) Cópia de documento oficial de identidade, com fotografia;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação (se houver);
- e) *Curriculum Vitae* contendo os itens abaixo:
 1. Identificação (endereço completo, telefone e e-mail);
 2. Formação acadêmica (diplomas de graduação e pós-graduação);
 3. Experiência acadêmica (iniciação científica, monitoria, pesquisas, seminários, congressos, etc.);
 4. Experiência profissional (estágios e atividades profissionais);
 5. Cursos realizados (línguas estrangeiras, informática etc.);
 6. Publicações técnico-científicas (periódicos ou eventos);
- f) Os documentos comprobatórios (cópia dos diplomas, certificados ou declarações de obtenção dos graus reportados, etc.) devem estar dispostos de acordo com a sequência acima determinada;

- g) Uma carta de motivação, datada, assinada, redigida em português e com no mínimo 500 e no máximo 800 palavras, identificando as motivações pelas quais deseja fazer este Mestrado, apresentando também as ideias centrais que almeja pesquisar na **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** (obrigatório) e na **LINHA DE PESQUISA** (opcional) de seu interesse, especificadas no item 1.2.
- h) 2 (duas) fotos 3x4 de frente e atuais coladas no Formulário de Inscrição e na Carta de Motivação.

Os candidatos devem apresentar toda a documentação em envelope próprio, contendo um documento único encadernado, **obrigatoriamente**, na seguinte ordem:

1. Formulário de inscrição;
2. Comprovante de inscrição do sistema SIGAA;
3. Histórico escolar;
4. Curriculum vitae;
5. Carta de Motivação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PEC/UFC e composta por três professores de cada área de concentração. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

- 6.1. **1ª ETAPA – Avaliação do Histórico Escolar do candidato – em caráter eliminatório:** o Histórico Escolar é avaliado de acordo com o **ANEXO I**. O candidato que possuir o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou de índice equivalente em outras instituições, inferior a 7,0 (sete) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, este será calculado conforme consta no referido anexo.
- 6.2. **2ª ETAPA – Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato – em caráter eliminatório:** será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração. O *Curriculum Vitae* é avaliado de acordo com o **ANEXO II**. Só serão pontuados nesta avaliação os itens devidamente comprovados. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. MÉDIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A **nota final (NF)** do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das duas etapas de avaliação, será calculada da seguinte forma: $NF = 0,65 \times NHE + 0,35 \times NCV$.
- 7.2. Estará aprovado o candidato que obtiver **nota final** igual ou superior a 6,0 (seis).
- 7.3. A **classificação final** dos candidatos será por Área de Concentração, os quais serão classificados em ordem decrescente em função da nota final obtida. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão:
 - 1º Maior nota na Avaliação do Histórico Escolar;
 - 2º Maior nota na Avaliação do *Curriculum Vitae*;
 - 3º Persistindo o empate, caberá a Comissão de Seleção da respectiva área de concentração decidir.
- 7.4. As vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas com os candidatos em tempo parcial seguindo os mesmos critérios utilizados na classificação dos alunos em tempo integral.
- 7.5. Os alunos não eliminados do processo de seleção serão considerados **classificáveis** e poderão ser chamados, por ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos aprovados dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do Resultado Final da seleção será feita no dia **20 de Setembro de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, na página (<http://www.pec.ufc.br>) e na Secretaria do PEC/UFC, com indicação dos nomes dos candidatos aprovados em cada Área de Concentração, relacionados por ordem de classificação.

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- O número final de aprovados pode ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- Em nenhuma circunstância, nem sob nenhuma alegação, haverá segunda chamada de qualquer uma das etapas da seleção.
- Não haverá revisão das notas dos critérios de avaliação dispostos neste Edital. A apresentação de recursos deverá atender às normas da UFC e ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.
- O prazo para a devolução da documentação dos candidatos reprovados, como também daqueles aprovados e não classificados nesta Seleção, é até às 17h do dia 30 de dezembro de 2013. Após esta data toda a documentação será destruída.
- A Coordenação do PEC/UFC não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Os candidatos estrangeiros poderão solicitar bolsa de estudos do Programa PEC-PG diretamente no site do CNPq (www.cnpq.br).
- Entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), se oriundo de país não lusófono, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa da CAPES, se oriundo de países onde não se aplica o CELPE-Bras; e os documentos de matrícula com tradução oficial para a Língua Portuguesa;
- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
 - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da comissão de seleção;
 - Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;
 - Deixar de entregar ou enviar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição, não sendo aceita a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.
- Informações sobre a estrutura curricular do PEC/UFC, seu corpo docente, linhas de pesquisa, dentre outras, podem ser obtidas na homepage do Programa (<http://www.pec.ufc.br>).
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 12 de Julho de 2013

Profa. Dra. Tereza Denyse Pereira de Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:
Estruturas e Construção Civil (PEC/UFC)

ANEXO I – Avaliação do Histórico Escolar

A Nota de Avaliação do Histórico Escolar (*NHE*) será calculada através da seguinte equação:

$$NHE = Média \times \text{Peso do Curso}$$

A média do candidato será considerada como sendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,000 a 10,000. Na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, a média será avaliada de acordo com a equação:

$$Média = \frac{\sum \text{Nota}_{da_disciplina} \times \text{número_de_créditos_da_disciplina}}{\sum \text{número_de_créditos_das_disciplinas}}$$

Caso o histórico escolar do candidato apresente conceitos, os mesmos serão transformados em notas, conforme tabela abaixo, sendo posteriormente calculada a média do candidato.

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
EXCELENTE ou similar (A)	10,0
MUITO BOM ou similar (B)	8,5
BOM ou similar (C)	7,0
REGULAR ou similar (D)	5,0
INSUFICIENTE ou similar (E)	2,0

O peso do curso de graduação do candidato é dado pela tabela abaixo:

Curso de Graduação	Peso
Engenharia Civil	1,00
Outras Engenharias	0,90
Arquitetura	0,80
Tecnólogo em Construção Civil ou similar	0,75
Demais cursos em áreas afins	0,70

ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização. Só serão pontuados os itens comprovados.

Serão pontuados os seguintes itens:

1. Experiência Acadêmica

Experiência	Pontuação	Limite
Iniciação Científica como Voluntário	01 ponto por semestre	Máximo de 04 pontos
Iniciação Científica como Bolsista	03 pontos por semestre	Máximo de 12 pontos
Programa Especial de Treinamento (PET)	02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos
Monitoria	02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos

A comprovação de Iniciação Científica poderá ser feita por meio de declaração do orientador em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

2. Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Limite
Estágio curricular	Até 02 pontos por semestre	Máximo de 06 pontos
Estágio não curricular	Até 02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos
Tempo de trabalho como Profissional	Até 03 pontos por semestre	Máximo de 12 pontos

A comprovação de estágios não curricular e curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa, ou por meio de cópia da carteira de trabalho.

Experiências profissionais em outras áreas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, podendo ter sua pontuação inferior às das experiências nas áreas de Estruturas ou Construção Civil.

3. Cursos Realizados

Os cursos em área correlata a Estruturas e Construção Civil serão pontuados como descrito a seguir. Cursos não correlatos não serão pontuados.

Cursos de pós-graduação:

Curso	Pontuação	Limite
Curso de mestrado completo	06 pontos por curso	Máximo de 12 pontos
Curso de mestrado incompleto (créditos concluídos \geq 24)	03 pontos por curso	Máximo de 06 pontos
Curso de especialização completo com monografia (\geq 360 hs)	04 pontos por curso	Máximo de 08 pontos

Outros cursos de graduação:

Curso	Pontuação	Limite
Curso de graduação completo*	03 pontos por curso	Máximo de 06 pontos

* Para pontuar neste item o candidato deverá ter uma ou mais graduações completas, fora a graduação que o credencia a participar da seleção.

Outros cursos:

Curso	Pontuação	Limite
Cursos de Longa Duração (entre 100h e 360 h)	03 pontos por curso	Máximo de 06 pontos para esta categoria
Cursos de Curta Duração (entre 20 h e 100 h)	01 ponto por curso	
Cursos de Curta Duração (entre 8 e 20 h)	0,5 pontos por curso	
Curso de Língua Estrangeira	01 ponto por semestre	

Cursos com carga horária inferior a 8h e cursos sem indicação de duração não serão pontuados.

A comprovação da realização dos cursos deverá ser feita por meio de cópia de diploma (ou equivalente) contendo o número de horas do curso.

4. Trabalhos Acadêmicos

Trabalho	Pontuação	Limite
Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2	Até 15 pontos/artigo	Sem limite
Artigo em Periódico - Qualis B1 e B2	Até 10 pontos/artigo	Sem limite
Artigo em Periódico - Qualis B3, B4, B5	Até 04 pontos/artigo	Máximo 04 artigos
Artigo em Congresso - Qualis A1 e A2	Até 04 pontos/artigo	Máximo 04 artigos
Artigo em Congresso - Qualis B1 e B2	Até 03 pontos/artigo	Máximo 04 artigos
Artigo em Congresso - Qualis B3, B4, B5	Até 02 pontos/artigo	Máximo 04 artigos
Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró-Reitorias	01 ponto/resumo	Máximo 04 resumos
Prêmios Recebidos	Até 05 pontos/prêmio	Sem limite

Para determinação do Qualis será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área de Engenharias I.

A comprovação dos resumos e dos artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Comprovações na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista.

A pontuação completa será dada para artigos e resumos em que o candidato for primeiro autor do trabalho e para trabalhos relacionados com Engenharia Civil ou área correlata. Nos demais casos serão considerados apenas 50% dos pontos.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente ao Curriculum Vitae (NCV) será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

Pontuação Total	Nota
Entre 0 e 30 pontos	Pontuação/3
Mais de 30 pontos	10



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTRANGEIROS - MESTRADO

1 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESEJADA

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Estruturas |
| <input type="checkbox"/> Construção Civil |

2 - DADOS PESSOAIS

Nome:					
Data de Nascimento:		Cidade:		Nacionalidade:	
Filiação					
Pai:					
Mãe:					
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Estado Civil:		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/>	
Passaporte:					
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Estado:		CEP:		País:	
Fone:		Fax:		E-mail:	

3 - DEDICAÇÃO AO CURSO

- Tempo Integral[†] Tempo Parcial[‡]

[†] A dedicação em tempo integral significa que o aluno se dedicará ao PEC oito (8) horas por dia. Esta opção de dedicação credencia o candidato a concorrer a uma bolsa de estudos de algum órgão de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP, PROPAG, entre outros).

[‡] O candidato que optar pela dedicação em tempo parcial NÃO concorrerá à bolsa de estudos, mesmo que este não tenha qualquer vínculo empregatício.

4 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas em sua documentação e declara estar ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e da possibilidade de perda da vaga, caso aprovado, se manifestar interesse de mudar seu regime de estudo de integral para parcial após o resultado do certame.

Local e data _____

Assinatura do Candidato